DJE nº 1
Disponibilização: 03/07/2025
Publicação: 04/07/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA T2-PRES/TRF2 Nº 7, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Designa Coordenadora Adjunta do Centro de Conciliação 100% Digital, instituído pela Portaria nº TRF2-PNC-2021/00003, de 13 de março de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO e o DIRETOR-GERAL DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as diretrizes implementadas pela Resolução CNJ nº 125/2010 e pela Resolução CNJ 345/2020 que institui o Juízo 100% Digital;

CONSIDERANDO a Portaria nº TRF2-PNC-2021/00003, de 13 de março de 2021, que instituiu o C100% - Centro de Conciliação 100% Digital, vinculado ao NPSC2 - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos no âmbito do Tribunal Regional Federal da Segunda Região;

CONSIDERANDO o disposto nos Ofícios SJRJ 0921233 e TRF2 1016219;

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a Excelentíssima Juíza Federal MARIANA PRETURLAN, para atuar como Coordenadora Adjunta do Centro de Conciliação 100% Digital, instituído pela Portaria nº TRF2-PNC-2021/00003, de 13 de março de 2021, podendo praticar todos os atos necessários à organização e realização dos trabalhos na busca de solução de conflitos por meios consensuais conforme previsto na Resolução nº 225 do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de maio de 2016.

Art. 2º Revoga-se expressamente a Portaria TRF2-PTP-2024/00341.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO
Presidente

LUIZ ANTONIO SOARES

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO**, **Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região**, em 30/06/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287506164820840880

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO SOARES**, **Desembargador Federal Diretor-Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos**, em 01/07/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1080452** e o código CRC **684073FD**.